



Educação - Controle Social - Cidadania Conselho do FUNDEB  
fundeb2021@gmail.com  
Rua Pedro Amaro Qd.22 Lt.02 - A Centro - Mozarlândia - Go - CEP.76700-000



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – FUNDEB**

Mozarlândia, 04 de fevereiro 2022.

Ofício nº 003/2022 CACS-FUNDEB

Excelentíssimo Senhor Promotor

Hugo Edgard de Campos Silva

Promotor de Justiça da Comarca de Mozarlândia

**Assunto: Parecer do FUNDEB**

De acordo com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, capítulo VI de Acompanhamento da Avaliação e Monitoramento do Controle Social da Comprovação e da Fiscalização dos Recursos, em seus artigos 30 e 33 inciso 1º - III.

Venho por meio deste, apresentar o parecer do balancete dos meses de janeiro a dezembro do ano de 2021.

Os quais, encontra se inconformidade com a Constituição Federal 88 Art.37 Inciso III e com a Lei Federal 8.112/90 e com a Lei Municipal 651/2012 artigo 69 inciso I, II, III.

**Michelly do Rosário e Silva Galvão**

**Presidente do CACS-FUNDEB**

**Mozarlândia/GO**

Recebi em  
04/02/2022  
Leandro Mulena Santana